

Presidência

PORTARIA PRESIDÊNCIA N. 239 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera a Portaria CNJ n. 204 de 16 de agosto de 2023, que institui o Regulamento do Prêmio Prioridade Absoluta, ano 2023.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o contido no Processo SEI n. 07327/2023,

CONSIDERANDO a necessidade de estimular os tribunais brasileiros assim como os demais atores do Sistema de Justiça e do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, na busca pela excelência na realização de ações voltadas ao cumprimento da legislação de direitos infanto-juvenis;

CONSIDERANDO a institucionalização do Prêmio Prioridade Absoluta por meio da Resolução CNJ n. 355/2020 e em conformidade com o Ato n. 0009349-56.2020.2.00.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Portaria CNJ n. 204/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º

Principais etapas	Data
Divulgação do regulamento da edição de 2023	de 21 de agosto a 13 de outubro
Período de inscrições das práticas	de 25 de agosto a 13 de outubro
Fase eliminatória	de 13 de outubro a 20 de outubro
Fase classificatória	de 23 de outubro a 24 de novembro de 23 de outubro a 24 de novembro
Divulgação do resultado	11 de dezembro
Solenidade de premiação	A definir

”. (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra **ROSA WEBER**